

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda substitutiva ao PNE, referente ao **Objetivo 15** do Projeto de Lei.*

O Objetivo 15 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ampliar a proporção de mestres e doutores, de forma equitativa e inclusiva, nas redes pública e privada, do corpo docente em efetivo exercício para 95%, sendo, do total, no mínimo, 55% doutores, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade.

JUSTIFICATIVA

É preciso tornar o objetivo mais preciso em termos da proporção de mestres e doutores, inclusive dialogando com o que fora estabelecido no PNE anterior. A proporção deve ser equitativa, inclusiva e contemplar as redes pública e privada. Também é necessário avançar nos percentuais em relação ao PNE anterior, definindo que a formação do corpo docente em efetivo exercício que deve passar de 75% (PNE anterior) para 95% e que o total mínimo para doutores deve passar de 35% (PNE anterior) para 55%, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade. Essa proporção de doutores tem comprovadamente impacto na melhoria da qualidade dos cursos de graduação e na expansão da pós-graduação. Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251456420400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 12:06:59.993 - PL261424
EMC 2838/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.2838/2025



* C D 2 5 1 4 5 6 4 2 0 4 0 0 *